

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8549/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 274/2024

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DE NERÓPOLIS-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Giskard Xavier Nunes – Capitão QOC, Comandante da 21ª CIBM e Gestor do FUNREBOM - Nerópolis, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços para plotagem da viatura administrativa AV-696, Placa SDL 9G05 da 21ª CIBM Nerópolis, para atender as necessidades do Funrebom.

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa **GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 22.104.085/0001-90 pelo valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 05 de setembro de 2024.

Rodrigo Suzano R. Silva
CAP QOC
RG: 03.8471 CBMGO

Giskard Xavier Nunes – Capitão QOC
Comandante da 21ª CIBM e Gestor do FUNREBOM - Nerópolis,